



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-RS

Para: SEAGRI-NCP

Processo N°: 0025.003118/2024-97

Assunto: Análise Técnica habilitação da empresa

Senhora Chefe,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-BETA (0057097420), submetemos os autos a análise técnica, detalhando a conformidade da documentação apresentada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (0054281232). A seguir, apresentamos a avaliação dos itens especificados:

1. DA ANÁLISE DA LICITANTE REI DO GOURMET LTDA - LOTES: 1, 2, 4 E 5:

1.1. Informamos que a empresa **NÃO ATENDE** ao termo de referência, pois não apresentou a documentação solicitada.

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

1.2. Informamos que a empresa **NÃO ATENDE** ao termo de referência, pois não apresentou a documentação conforme solicitada, o contrato com a profissional ANDRESSA SANTOS DOS ANJOS não foi assinado pela empresa REI DO GOURMET LTDA .

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
2. Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
3. Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
4. Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
5. Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou

Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução e montagem de no **mínimo de 50%** dos itens de maior relevância em características e quantidades dos seguintes itens:

1.3. Informamos que a empresa **NÃO ATENDE** aos requisitos estabelecidos no termo de referência, uma vez que não apresentou a documentação conforme as especificações técnicas solicitadas.

Os atestados de capacidade técnica apresentados não estão acompanhados da certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente, conforme exigido no referido termo de referência. Adicionalmente, o acervo de atestados registrado no CREA, com o número de habilitação 0057727000 páginas 1 a 8, em nome da profissional ANDRESSA SANTOS DOS ANJOS, faz referência à empresa OKALANGO EVENTOS EIRELI, e não à empresa REI DO GOURMET LTDA. Portanto, essa documentação não será considerada como atestado técnico válido para esta habilitação.

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução e montagem de no **mínimo de 50%** dos itens de maior relevância em características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	150
	03	PAREDE - PLACA TS	M	58
	08	PISO	M ²	44,5
	10	FORRO	M ²	132,5
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	117.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	1000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	50
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10
	31	PISO	M ²	15
	32	FORRO	M ²	15
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	50
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10
	40	PISO	M ²	15
	41	FORRO	M ²	15
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional:

a) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

a.1) Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado

de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

- a.2). A quantidade mínima exigida de atestados será de 50% da parcela de maior relevância;
a.3) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

2. DA ANÁLISE DA LICITANTE EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - LOTE 3:

2.1. Informamos que a licitante apresentou o certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente constados no Documentos de Habilitação Parte 1 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (0057801393), paginas 76 à 77.

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

2.2. A empresa indicou o profissional RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA como responsável técnico, por meio do certidão de registro e quitação pessoa jurídica da licitante, certidão de registro e quitação pessoa física do profissional e Contrato de Prestação de Serviços, localizado na página 77 ao 80 dos Documentos de Habilitação – Parte 1 da EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (0057801393). No entanto, **não apresentou** atestados de responsabilidade técnica em nome do profissional que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, conforme exigido no Termo de Referência. Vejamos:

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
2. Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
3. Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
4. Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
5. Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução e montagem de no **mínimo de 50%** dos itens de maior relevância em características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	150
	03	PAREDE - PLACA TS	M	58

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
	08	PISO	M ²	44,5
	10	FORRO	M ²	132,5
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	117.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	1000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	50
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10
	31	PISO	M ²	15
	32	FORRO	M ²	15
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M ²	50
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10
	40	PISO	M ²	15
	41	FORRO	M ²	15
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000

2.3. Os atestados apresentados pela licitante, constados no Documentos de Habilitação Parte 1 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (0057801393), páginas 83 à 139, **não estão acompanhados** da certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente, que comprove a execução dos serviços sob a supervisão de um profissional habilitado.

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional:

a) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

a.1) Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

a.2). A quantidade mínima exigida de atestados será de 50% da parcela de maior relevância;

a.3) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica

que se responsabilizará pelos execução trabalho.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base na análise dos documentos apresentados, esta setorial conclui que as licitantes REI DO GOURMET LTDA e EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA não atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Assim, comunicamos a **REPROVAÇÃO** de sua habilitação técnica e encaminhamos os autos para o prosseguimento dos demais trâmites do processo licitatório.

Porto Velho - RO, 06 de março de 2025.

BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI

CAU nº A280930-3

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico

Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024

ALEX FERNANDES ROSÁRIO

CREA 20639D RO

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico

Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024

Cristian Campos Magno

Gerente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 06/03/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 06/03/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Campos Magno, Gerente**, em 06/03/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057808503** e o código CRC **13DD655B**.